

**DECRETO FUNDACIONAL Nº 131/2018**

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, com reconhecida experiência, para executar a filmagem das Provas de Aptidão Didática com Arguição do Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Docente e do Corpo Técnico Administrativo da FIMES (Edital 001/2018);

**CONSIDERANDO** que o valor apresentado é compatível ao valor de mercado;

**CONSIDERANDO** que a contratação tem por objetivo conceder maior lisura e idoneidade ao certame público, obedecendo assim aos princípios da Administração Pública quanto à admissão de pessoal;

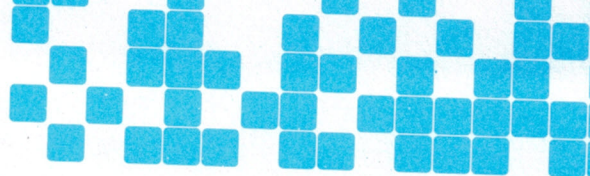
**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II, do artigo 25, c/c o inciso III, do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico prévio ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ROZENO E CABRAL LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.728.447/0001-42, de acordo com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do artigo 13, ambos da Lei n. 8.666/93, para a prestação de serviços de filmagem, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para o exercício financeiro de 2018.


**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (30/08/2018).

  
**Ita de Fátima Dias Silva**  
Diretora Geral

